

FIA 2014 – Plano de Ação e Aplicação

Estado de Santa Catarina

Município de Pinheiro Preto – SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FIA 2014

Pinheiro Preto, SC

Introdução

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências: I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos; II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem; III – Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações; [...]; X – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos; [...]; XIII – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Nesse sentido, o conjunto de ações do Plano terá por referências as seguintes prioridades: (1) Garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; (2) Enfrentamento à violência doméstica (negligência, abandono; violência psicológica; castigos físicos e humilhantes); (3) Enfrentamento à violência sexual (abuso e exploração sexual); (4) Superação das situações que contribuem para o acolhimento institucional; (5) Fortalecimento das capacidades para atuação em rede.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O

Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Em Pinheiro Preto as demandas de 2013 foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e para o Plano de Ação de 2014 será levado em consideração o Relatório de Atendimentos do Conselho Tutelar do último ano.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas. Para melhor compreensão do processo de planejamento do CMDCA, em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por todo o exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro Preto – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.454 de 26 de novembro de 2010, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2014, apresentado pela Comissão Especial designada para esse fim; apreciado e aprovado pelo CMDCA de Pinheiro Preto.

Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte, lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através das políticas integradas e articuladas entre ações governamentais e não governamentais.

Objetivo Específico

- Desenvolver ações que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos no público alvo.
- Acompanhar, avaliar e controlar o trabalho realizado pelos envolvidos nos segmentos.
- Propiciar formação continuada aos Conselheiros Tutelares.

CMDAC/FIA – PINHEIRO PRETO/PLANO DE AÇÃO – 2014				
META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 - Prevenir e Informar a violência sexual infanto-juvenil	Seminário	Data show, folders, material de apoio. Palestrantes	Preferencialmente maio de 2014	CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social Conselho Tutelar Secretaria da Educação
2 - Capacitar continuamente a Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes (CMDCA e Conselho Tutelar)	Seminários; Cursos e; Capacitações em geral	Palestrantes; Material Didático; Data Show.	Até dez/2014	CMDCA Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3 - Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social	Programa Família Acolhedora (em desenvolvimento)	Equipe técnica; Acolhimento de crianças e adolescentes	Até dez/2014	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

		encaminhados pelo serviço judiciário		Conselho Tutelar Ministério Público e Poder Judiciário
4 - Divulgar o Estatuto dos Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes (ECA)	Cartilhas informativas; Palestras.	Data show; Palestrantes; Folders;	Até dez/2014	CMDCA Ministério Público
5 - Prevenção do uso de substâncias psicoativas	Palestras com PROERD (público alvo – crianças e adolescentes do 5º ano ao ensino médio)	Palestrantes; Data Show; Material Informativo	Até dez/2014	CMDAC Polícia Militar Secretaria da Educação

PLANO DE APLICAÇÃO DE 2014

META	APLICAÇÃO DO FIA	RECURSOS/FONTE	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 - Prevenir e Informar a violência sexual infanto-juvenil	Aplicações Diretas – Outras despesas correntes 2.000,00	Recurso Municipal: FIA	Entre maio e dezembro de 2014	CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social Conselho Tutelar Secretaria da Educação
2 - Capacitar continuamente a Rede de Atendimento de	Aplicações Diretas – Outras despesas correntes 2.000,00	Recurso Municipal: FIA Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar	Até dez/2014	CMDCA Secretaria Municipal de Saúde e Bem-

Crianças e Adolescentes (CMDCA e Conselho Tutelar)		Social		Estar Social
3 - Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social	Aplicações Diretas – outras despesas correntes Família Acolhedora: 2.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2014	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social Conselho Tutelar Ministério Público e Poder Judiciário
4 - Divulgar o Estatuto dos Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes (ECA)	Aplicações Diretas – outras despesas correntes 2.500,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2014	CMDCA Ministério Público
5 - Prevenção do uso de substâncias psicoativas	Aplicações Diretas – outras despesas correntes 1.500,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2014	CMDAC Polícia Militar Secretaria da Educação
Total Geral Orçado/Recurso Municipal/FIA:				10.000,00